



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580

**PORTARIA CECS Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Regulamenta Estudo Dirigido no curso de Engenharia de Informação.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar as normas para realização de Estudo Dirigido no curso de Engenharia de Informação, conforme a Resolução CG, nº 20 de 26 de fevereiro de 2018.

As condições necessárias para que o aluno tenha direito a solicitar são:

- Possuir coeficiente de progressão para a Engenharia de Informação maior do que 0,9 ( $CP_k > 0,9$ );
- Deve ser solicitado para apenas uma disciplina obrigatória do curso;
- O aluno não pode ter sido reprovado anteriormente na mesma disciplina que está sendo solicitada;
- A disciplina não deverá estar sendo oferecida no quadrimestre da solicitação e nem estar prevista para ser oferecida no quadrimestre seguinte;
- Não poderá ser aplicada para disciplinas que possuem créditos de prática em laboratório.

Parágrafo único: A solicitação deve ser encaminhada pelo discente à coordenação do curso, a qual encaminhará para consulta aos docentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**Universidade Federal do ABC**